



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.283, de 30 de setembro de 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com supressão de vegetação, área destinada à implementação e à regularização do sistema viário no bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 80/2024, de 25 de setembro de 2024, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, e nos documentos a ele anexados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com supressão de vegetação, a área de 930,09m² (novecentos e trinta metros e nove décimos quadrados), delimitada na Chácara nº 03, situada no bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade, Matrícula nº 21.087 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte descrição:

A poligonal tem início no ponto P01, situado na divisa com a Chácara nº 03, seguindo em azimute de 90º00’00”, na extensão de 56,43 metros, até o marco P02, segue em azimute de 191º01’45”, ao longo de 17,32 metros, até o marco P03, segue em azimute de 270º00’00” e percorre 52,99 metros, até o marco P04, segue em azimute de 359º32’23” e percorre 17,00 metros, até o marco P01, onde teve início esta descrição, possuindo área de 930,09m², com as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com a área remanescente da Chácara nº 03, na extensão de 56,43 metros, em azimute de 90º00’00”;

II - a Leste, com a área remanescente da Chácara nº 03, na extensão de 17,32 metros, em azimute de 191º01’45”;

III - ao Sul, com a área remanescente da Chácara nº 03, na extensão de 52,99 metros, em azimute de 270º00’00”; e

IV - a Oeste, com a área remanescente da Chácara nº 03, na extensão de 17,00 metros, em azimute de 359º32’23”.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á à implementação e à regularização do sistema viário, no bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade, mediante a implantação da Rua Thiago Alves Pudell, com supressão de vegetação, para atendimento a futuro loteamento.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 2 de 20

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 1.284, de 30 de setembro de 2024

Altera o Decreto nº 90/2021, que homologou indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28, 29 e 87 da Lei nº 2.026/2010,

considerando o contido no Ofício nº 19/2024-CME, desta data, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 90, de 5 de abril de 2021, que homologou indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

...

b) Suplente: Vanessa Daiana Galdino Sanches;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 3 de 20

PORTARIA SRH Nº 5102, de 30 de setembro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 127/2024, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à Chapecó/SC, para participação no 1º Encontro de Pesquisa e Redes de Ensino em Educação Integral da Região Sul – EPREI-SUL, com o tema: "Tecendo o pensar e o fazer: práticas e reflexões na construção da escola em tempo integral". O Evento será realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, presencialmente, nas dependências do Centro de Cultura e Eventos Plínio Afrindo de Nes - localizado na Rua Assis Brasil, 20 D - Centro, Chapecó - SC. A participação dos servidores no 1º Encontro – EPREI-SUL é fundamental para buscar conhecimentos extras em relação a políticas de educação integral, estimular a produção científica sobre a educação integral nos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação e através dos contatos com outros municípios que se farão presentes, trocar experiências das atividades profissionais, visando avanços e melhorias nas práticas diárias. O evento contará com Mesas Redondas, Conferências, Painéis de Experiências, Apresentação de Trabalhos na forma de Pôsteres e Momentos Culturais. Na modalidade Pesquisa serão recebidas as submissões de trabalhos (em desenvolvimento ou concluídos) de investigação científica vinculados a Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, Monografias de especialização, Dissertação de mestrado e Teses de doutorado. Na modalidade Relatos de Experiência serão recebidas as submissões de trabalhos vinculados à prática da gestão da Educação Integral, sejam no âmbito da rede ou casos específicos de escolas, tanto relacionados à política, quanto a projetos mais circunscritos. As temáticas abordadas no evento serão voltadas a apresentação de Currículos, saberes e práticas pedagógicas na Educação Integral; Formação de professores para a Educação Integral; Políticas e gestão da Escola de Educação Integral em Tempo Integral; Sujeitos da Educação Integral; Territórios educativos e Educação Integral. Saída de Toledo prevista para o dia 10/10/2024, às 4h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/10/2024, às 16h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 PATRICIA FABIANE SCHNORENBERGER	PROFESSOR II T20	029.350.839-97	706661/912601	2,5	625,00
2 RUAN DIEGO RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	075.231.989-29	940381	2,5	625,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 4 de 20

PORTARIA SRH Nº 5105, de 30 de setembro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROSILDA PEREIRA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício n.º 1919/2024-SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSILDA PEREIRA**, CUIDADOR SOCIAL I, CPF n.º 840.473.649-91, MATRICULA 968161, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar criança acolhida na Casa Abrigo Menino Jesus II em consulta com cardiologista agendada para o dia 1º de outubro de 2024, às 12h40min, no Hospital Pequeno Príncipe, Avenida Silva Jardim, n.º 1677, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 1º/10/2024, às 3h e retorno previsto em Toledo para o dia 2/10/2024, às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 5 de 20

PORTARIA SRH Nº 5106, de 30 de setembro de 2024

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 417/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2024, a servidora pública municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica Vida, em Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 25/09/2024, às 4h e retorno em Toledo no dia 25/09/2024, às 21h05min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	031.637.022-36	960781	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 6 de 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

CONTRATADO: ESTÚDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Tenente Magalhães, nº 33, Centro, CIDADE: São José do Barreiro, ESTADO: SP

OBJETO: Contratação da empresa ESTUDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.077.958/0001-92 sediada na Rua Tenente Magalhães, nº 33, Bairro Centro, São Jose do Barreiro/SP, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Pense durante o 3ª Tooleo Rock Festival que acontecerá entre os dias 1 a 20 de outubro de 2024 no Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 694/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ESTÚDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa ESTÚDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.077.958/0001-92 sediada na Rua Tenente Magalhães, nº 33, Bairro Centro, São Jose do Barreiro/SP, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Pense durante o 3ª Tooleo Rock Festival que acontecerá entre os dias 1 a 20 de outubro de 2024 no Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Contrato firmado em 1 de outubro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 7 de 20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 202, de 30 de setembro de 2024

Altera a Portaria nº 15, de 11 de janeiro de 2024, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais para o exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 15, de 11 de janeiro de 2024, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais adquiridos pela Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2024 que, a contar de 1º de outubro de 2024, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 1º ..

I - Ricardo Motta Duchesqui;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de setembro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
eCPPE/AT, ou=MAC-ONLINE-RFB-V6, ou=PAR
ONLINE-SJUL, ou=Presencial,
ou=16695577001917, cn=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
Resado: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.30 09:40:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 30ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.09.2024), terça-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sessão Suplementar, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Rio Grande do Sul. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 110, de 2024**, de autoria dos parlamentares Leoclides Bisognin e Valdir Rossetto, que declara de utilidade pública a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE). Para discussão, os parlamentares Leoclides Bisognin, Professor Oseias e Valdir Rossetto fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Professor Oseias, Chumbinho Silva, Genivaldo Paes e Geraldo Weisheimer fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 131, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Dudu Barbosa fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Leoclides Bisognin fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 110 e 131, de 2024**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e oito minutos (14h58min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de setembro de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessosos>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 10 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.09.2024), segunda-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigesima Primeira Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do seguinte comunicado ao Plenário: **Projeto de Lei nº 71, de 2024**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, foi rejeitado pela Comissão de Desenvolvimento Sustentável; E, na forma do § 1º do artigo 131 do Regimento Interno, cabe recurso contra a rejeição no prazo de 4 (quatro) dias úteis. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 989 a 1015, de 2024**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 80 e 81, de 2024**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente e confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à **ORDEM DO DIA:** **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 110, de 2024**, de autoria dos parlamentares Leocliedes Bisognin e Valdir Rossetto, que declara de utilidade pública a Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE). Para discussão, os parlamentares Valdir Rossetto e Leocliedes Bisognin fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Marcelo Marques, Chumbinho Silva, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Leocliedes Bisognin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 131, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Leocliedes Bisognin e Marcelo Marques fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Professor Oseias, Jozimar Polasso, Chumbinho Silva, Damião Santos, Genivaldo Paes, Valtencir Careca, Genivaldo Jesus e Valdomiro Bozó fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Gabriel Baierle fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 110 e 131, de 2024**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 11 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta e cinco minutos (15h55min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 17 de setembro de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 31ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24.09.2024), terça-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Primeira Sessão Suplementar, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA:** confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 77, de 2024**, de autoria dos parlamentares Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó, que altera a legislação que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Jozimar Polasso fez da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 95, de 2024**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Cidade Acessível", no âmbito do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 114, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de área integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 115, de 2024**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que declara de utilidade pública municipal a Verdade Solidária. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 119, de 2024**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Esportiva de Toledo – CEATO. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 120, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo e que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 123, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 13 de 20




CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente comunicou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 77, 95, 114, 115, 119, 120 e 123, de 2024**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e quarenta e seis minutos (14h46min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.


DUDU BARBOSA
Presidente


VALDOMIRO BOZO
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 26 de setembro de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 14 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (23.09.2024), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 134, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025; **nº 135, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024; **nº 136, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Dezanetti, implantado nesta cidade de Toledo. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: nº 23, de 2024**, de autoria da Mesa, que referenda o Termo de Cedência de servidora, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA). Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **RECURSO: nº 4, de 2024**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que contesta a decisão da Comissão de Desenvolvimento Sustentável ao PL 71, de 2024. Concluída apresentação do recurso, o presidente o encaminhou à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Sustentável. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1016 a 1041, de 2024**. O parlamentar Genivaldo Jesus solicitou a retirada da **Indicação nº 1027, de 2024**, e a parlamentar Olinda Fiorentin, solicitou a retirada da **Indicação nº 1025, de 2024**, pedidos que foram prontamente deferidos pelo presidente. O presidente encaminhou as demais Indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 82 e 83, de 2024**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do protocolo requisitando o uso da Tribuna Livre: **Protocolo nº 1427, de 2024**, da entidade Coral Encanto de Viver, sobre a divulgação da Campanha Outubro Rosa de Combate e Prevenção ao Câncer – Baile Rosa. Após a leitura, foi concedido tempo de 15 (quinze) minutos para uso da Tribuna Livre pela entidade. Após o Grande Expediente e confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 77, de 2024**, de autoria dos parlamentares Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó, que altera a legislação que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo. Para discussão, o parlamentar Leocliedes Bisognin fez uso da palavra. Anunciada a votação da Emenda Modificativa, os parlamentares Jozimar Polasso, Valdomiro Bozó, Valdir Rossetto e Beto Scain fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda Modificativa foi aprovada por unanimidade. Logo após,

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 15 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 95, de 2024**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Cidade Acessível", no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Leocides Bisognin fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, os parlamentares Professor Oseias e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 114, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de área integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 115, de 2024**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que declara de utilidade pública municipal a Verdade Solidária. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Leocides Bisognin e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 119, de 2024**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Esportiva de Toledo – CEATO. Para discussão, a parlamentar Olinda Fiorentin fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 120, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo e que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 123, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 77, 95, 114, 115, 119, 120 e 123, de 2024**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e doze minutos (16h12min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 26 de setembro de 2024

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 16 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 28, de 1º de outubro de 2024

Altera o Ato nº 49, de 17 de agosto de 2023, que fixa procedimentos para realização de Teste Seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogados os itens 8.1.6 e 15.4.4 do Anexo I do Ato nº 49, de 17 de agosto de 2023, que fixa procedimentos para realização de Teste Seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccarl, 1º de outubro de 2024.

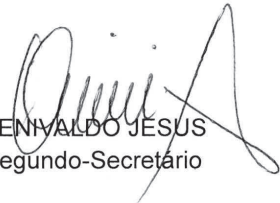

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 17 de 20

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º Concurso Público de 2022 – 20ª Convocação

Nome: MARINA MAYARA SCHONS

Cargo: Contador

Início de vigência 29 de setembro de 2024 por prazo indeterminado.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 30 de setembro de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares **e convida** os Conselheiros (as) suplentes e munícipes interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho em:

Data: 02 de outubro de 2024, quarta-feira.

Horário: 08h30

Local: Sala de reuniões da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Endereço: Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1.020, Jardim Porto Alegre - Toledo/ PR - Anexo ao Centro de Eventos Ismael Sperafico

Pauta:

- Aprovação da ATA 03/2024.
- Levantamento e avaliações do Congresso de Turismo.
- Inclusão da Secretaria Estadual de Turismo no Conselho Municipal de Turismo de Toledo.
- O papel do conselheiro no Conselho Municipal de Turismo de Toledo.

Toledo, 30 de setembro de 2024

JOAQUIM ANTONIO DAGA
Vice-Presidente

Conselho Municipal de Turismo de Toledo (COMTUR)



CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 – CME
REUNIÃO ORDINÁRIA – outubro/2024**

A Presidente, do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de outubro de 2024, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 07, 09 e 11 de outubro de 2024.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – Apreciação da Ata do mês de setembro /2024.

2 – Processos já distribuídos:

2.1 PROCESSO Nº 009/2024 – CME, Credenciamento do **Colégio Vila Militar Toledo LTDA**, Mantenedora da **Instituição de Ensino Colégio Vila Militar Toledo – Ensino Fundamental e Médio**, para oferta da **Educação Infantil em tempo Integral**.

Relator Conselheiro: **Adriano Aloisio Kliemann - CLN**

2.2 PROCESSO Nº 10/2024 – CME, renovação do Credenciamento da Educação Infantil – **Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria INCOMAR**.

Relator Conselheiro: **Valdemir Domingues Fernandes Ladeia – CLN**

3 – Distribuição de Processos Novos:

3.1 – CEB – Processo nº 11/2024 – Assunto: Renovação de Autorização Funcionamento da Educação Infantil – Modalidade Creche da Instituição de Ensino CMEI- Professora Otilia Stédile;

3.2 – CLN – Processo nº 12/2024 – Assunto: Renovação do Credenciamento da Educação Infantil – da Escola Harbor Bilingual School;

3.3 CLN- Processo nº 13/2024 – Assunto: Cessação das Atividades Escolares da Modalidade (EJA) da escola Municipal Carlos João Treis;

3.2 Processo Nº 13/2024 – Assunto: Solicitação de Parecer referente a proposta do Referencial Curricular do Ensino da Língua Inglesa para o Sistema Municipal de Ensino em conformidade a Legislação Vigente.

4- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 30 de setembro de 2024.

Luci Graciela Kuhn
Presidente do CME/Toledo
Portaria 359/2023

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 1º de outubro de 2024

Edição nº 4094

Página 20 de 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.